



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

25 de Janeiro de 2011 - ANO - X. Nº 456 - Pág. 3.933 a 3.944 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 252, DE 19 DE JANEIRO DE 2011. Institui a Comissão Municipal Provisória de Avaliação dos Bens Patrimoniais no Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de um novo levantamento do valor dos bens patrimoniais pertencentes ao Município de Caucaia. DECRETA: Art. 1º Fica Instituída a Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Patrimoniais com a finalidade de verificar todos os bens patrimoniais existentes no Município e proceder análise, conferência e identificação dos bens, através de gravação, de plaquetas ou outros meios, com número ou código adotado. **Parágrafo único. A Comissão tratada neste artigo será responsável pelo levantamento, atestar a existência, estado de conservação e avaliação dos bens patrimoniais, de acordo com a realidade mercadológica atual do bem em uso. Art. 2º A Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Patrimoniais será integrada pelos seguintes membros: 1. Francisco Wellington Ribeiro de Lima, lotado na Controladoria Geral do Município, Matrícula nº 35.242; 2. Wanderson Cavalcante de Lima, lotado na Secretaria de Administração, Matrícula nº 34.957; 3. Ivoneide de Ávila Silva, lotada na Autarquia Municipal de Bens e Serviços Públicos, Matrícula nº 0131; 4. Roberto Carlos de Sousa Silva, lotado na Secretaria de Saúde, Matrícula nº 24.228; 5. Francisca Adriana Forte Pinho, lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 21,816; Art. 3º As reuniões da Comissão serão realizadas em regra na Controladoria Geral do Município, podendo, entretanto, por decisão da Controladora Geral do Município, realizar-se em outro local a ser determinado pela mesma. Art. 4º As reuniões serão: Ordinárias, a cada 15 dias, em data definida pela Controladora Geral do Município, podendo esse prazo ser alterado por conveniência e interesse da Controladoria Geral do Município; Extraordinária, convocadas com antecedência mínima de 48 horas. Definidos todos os assuntos, procedimentos e relatórios a serem apresentados, e outras providências necessárias a fim de que seja feito o levantamento, ateste estado de conservação e avaliação dos bens públicos patrimoniais. Art. 5º Os membros da Comissão tratados neste Decreto exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão será Presidida pelo membro Francisco Wellington Ribeiro de Lima, lotado na Controladoria Geral do Município. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.****

DECRETO Nº 253, DE 21 DE JANEIRO DE 2011. Dispõe sobre alteração dos membros do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal NEMAT. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea a da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população. CONSIDERANDO a necessidade de promover, no âmbito municipal, maior justiça fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da administração tributária municipal e dos serviços sociais básicos; DECRETA: Art. 1º Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao**

aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da administração tributária municipal e a gestão dos serviços sociais básicos. **Parágrafo Único.** O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sendo constituído pelos seguintes membros: a) Ramiro César de Paula Barroso Coordenador; b) Emanuela Mota Silva Sub Coordenadora; c) Maria Miracelia Farias de Oliveira Gerente da Célula de Gestão Tributária; d) Francisco Maia Pinto Filho Procurador Geral do Município; e) Lia Sales Serafim Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos; f) Ana Maria Muniz Ribeiro Coordenadora Financeira e Contábil; g) Antonio Jarbas Pinheiro de Farias Gerente da Célula de Contratos e Convênios; h) George Veras Bandeira Coordenador de Administração Tributária e Fiscal. Art. 2º O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de administração tributária e dos serviços sociais básicos, terá as seguintes atribuições específicas: I Identificar e selecionar os principais problemas existentes na Administração Tributária do Município e na Gestão dos Serviços Sociais Básicos, que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita e do nível de atendimento ao cidadão, nas seguintes áreas e suas interseções: a) Organização e Gestão; b) Legislação Tributária; c) Cadastros Fiscais; d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos; e) Cobrança Amigável e Judicial; f) Fiscalização; g) Anistias e Isenções; h) Estudos Econômicos Tributários; i) Atendimento ao Contribuinte; j) Sistema e Tecnologia de Informação; k) Relações Intra e Interinstitucionais; l) Cidadania; m) Meio Ambiente; n) Outras áreas correlatas. II Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária e dos serviços sociais básicos junto ao BNDES, bem como a outros órgãos fiscais. **Parágrafo Único.** O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária. Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias Municipais e demais entidades do Poder Executivo prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 081, de 07 de julho de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 21 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 254, DE 25 DE JANEIRO DE 2011. Dispõe sobre a emissão de certidões de prova de regularidade fiscal perante a Administração Tributária Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, e inciso VI, alínea a da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea i, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7º da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 2º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009 Código Tributário do Município de Caucaia, e CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a emissão de certidões de prova de regularidade fiscal expedidas pela Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, conforme o art. 261 do Código Tributário do Município de Caucaia; CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de emissão de certidões de efeito tributários por meio da internet, DECRETA: **CAPÍTULO I. DAS CERTIDÕES. Seção I. Do**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Direito à Certidão e suas Espécies. Art. 1º É assegurado ao requerente pessoa física, jurídica ou equiparada independentemente do pagamento de qualquer taxa, o direito de obter certidão acerca de sua situação, relativamente aos tributos municipais. **Art. 2º** As certidões acerca da situação do requerente, quanto aos tributos de competência do Município de Caucaia, serão, exclusivamente, dos seguintes tipos: **I** - Certidão Negativa de Tributos Municipais; **II** - Certidão Negativa de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); **III** - Certidão Negativa de Débitos do Imóvel; **IV** - Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais; **V** - Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Imóvel; **VI** - Certidão Positiva com Efeito de Negativa de ISS; e **VII** - Certidão Positiva de Tributos Municipais. **Seção II. Da Certidão Negativa de Tributos Municipais. Art. 3º** A prova de quitação de tributos devidos ao Município será feita, exclusivamente, por Certidão de Negativa de Tributos Municipais, regulamente expedida pela Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIN. **Art. 4º** A Certidão Negativa de Tributos Municipais será fornecida quando o requerente estiver com seus dados cadastrais atualizados e não existir débito em seu nome, observadas, ainda, as seguintes condições: **I** - No caso de requerente pessoa física, constar, em seu nome, recolhimento regular dos valores devidos: **a)** quanto ao ISS, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido; **b)** quanto ao IPTU, abrangendo inclusive o pagamento de todas as parcelas do exercício vigente; **c)** quanto ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), por ato inter vivos; **d)** quanto ao ISS da Construção decorrente de realização de construção ou acréscimo de área em imóveis cadastrados em nome do requerente; **e)** quanto ao lançamento do crédito tributário por meio de Notificação de Lançamento ou de Auto de Infração; **f)** quanto às taxas pelo poder de polícia ou pela prestação de serviço público; **g)** quanto aos

débitos inscritos ou não em dívida ativa; e **h)** quanto às execuções fiscais. **II** No caso de requerente pessoa jurídica ou equiparada: **a)** Constar, em seu nome, recolhimento regular dos valores devidos: 1. quanto ao ISS, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido; 2. quanto ao lançamento por declaração, via DMISS, inclusive se houver divergência entre o declarado e o imposto pago; 3. quanto ao ISS da Construção decorrente de realização de construção ou acréscimo de área em imóveis cadastrados em nome do requerente; 4. quanto ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), por ato inter vivos; 5. quanto ao IPTU, abrangendo inclusive, o pagamento de todas as parcelas do exercício vigente; 6. quanto o lançamento do crédito tributário por meio de Notificação de Lançamento ou de Auto de Infração; 7. quanto às taxas pelo poder de polícia ou pela prestação de serviço público. 8. quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa; e 9. quanto às execuções fiscais; **b)** Que não figure como omissa quanto à entrega da: 1. Declaração Mensal do ISS DMISS, a partir da competência maio de 2010; 2. Cumprimento de outras declarações tributárias obrigatórias, conforme a legislação tributária. **c)** não constar pendência quanto a informações fiscais em relação às Notas Fiscais utilizadas ou não utilizadas, conforme a legislação tributária. **Seção III. Da Certidão Negativa de Débitos do Imóvel. Art. 5º** A Certidão Negativa de Débitos do Imóvel será fornecida quando o requerente estiver com seu Cadastro Imobiliário Fiscal atualizado, observadas, ainda, as seguintes condições: **I** - Não existir débitos quanto ao IPTU de Imóvel cadastrado em nome do requerente, abrangendo, inclusive o pagamento de todas as parcelas do exercício vigente; **II** - Não existirem débitos, quanto ao ISS da Construção, decorrentes de realização de construção ou acréscimo de área em imóveis cadastrados em nome do requerente. § 1º A Certidão Negativa de Débitos do Imóvel tem como finalidade servir de prova da



quitação total dos débitos relativamente ao imóvel objeto do requerimento. § 2º A Certidão de que trata o caput deste artigo não é válida para fins de licitação pública. **Seção IV. Da Certidão Negativa de ISS.** Art. 6º A Certidão Negativa de ISS será fornecida quando o requerente estiver com seu Cadastro de Produtores de Bens e Serviços CPBS atualizado, observadas, ainda, as seguintes condições: I - Não constar, em seu nome valores devidos: a) quanto ao ISS, cuja data do vencimento anteceder à formalização do pedido; b) quanto ao lançamento por declaração, via DMISS, inclusive se houver divergência entre o declarado e o imposto pago; c) quanto ao ISS inscrito ou não em dívida ativa; d) quanto às execuções fiscais de ISS; e e) quanto o lançamento por meio de Notificação de Lançamento, Auto de Infração de ISS ou multa por descumprimento de obrigação acessória relativa ao ISS; II Não figurar como omissor quanto à entrega da: a) Declaração Mensal do ISS DMISS; e b) Cumprimento de outras declarações tributárias obrigatórias, relativas ao ISS, conforme a legislação tributária. III Não constar pendência quanto a informações fiscais em relação às Notas Fiscais utilizadas ou não utilizadas, conforme a legislação tributária. Parágrafo único. A Certidão Negativa de ISS tem como finalidade a certificação de que não constam débitos de ISS lançados contra o requerente, até a data de sua emissão. **Seção V. Da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais.** Art. 7º Será emitida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais quanto, em relação ao requerente, constar a existência de débito de tributos municipais: I Cuja exigibilidade esteja suspensa em virtude de: a) moratória; b) depósito do seu montante integral; c) defesa e ou recursos, quando expressamente definir a suspensão de exigibilidade, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal municipal; d) concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em ação judicial; e) parcelamento em que o requerente esteja adimplente; e f) débito não vencido. II Cujo lançamento se encontre no prazo legal de reclamação ou defesa; Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Tributos Municipais. **Seção VI. Da Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Imóvel.** Art. 8º Será emitida Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Imóvel quando, em relação ao requerente, constar a existência de débito: I Cuja exigibilidade esteja suspensa em virtude de: a) moratória; b) depósito do seu montante integral; c) reclamação, defesa e ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal municipal; d) concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em ação judicial; e) parcelamento em que o requerente esteja adimplente; e f) débito não vencido. II Cujo lançamento se encontre no prazo legal de reclamação ou defesa; Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos do Imóvel, exceto para fins de transferência de propriedade do imóvel. **Seção VII. Da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de ISS.** Art. 9º Será emitida Certidão Positiva com Efeito Negativo de ISS, quando, em relação ao requerente, constar a existência de débito de ISS: I Cuja exigibilidade esteja suspensa em virtude de: a) moratória; b) depósito do seu montante integral; c) reclamação, defesa e/ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo municipal; d) concessão de medida liminar em mandado de segurança; e) concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; f) parcelamento em que o requerente esteja adimplente; e g) débito não vencido; II Cujo lançamento se encontre no prazo legal de reclamação ou defesa; Parágrafo único: A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN. **Seção VIII. Da Certidão Positiva de Tributos Municipais.** Art. 10. Poderá, ainda, ser fornecida Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais, que consistirá, exclusivamente, do demonstrativo das pendências do requerente, relativas a débitos tributários, e irregularidades quanto às obrigações acessórias. **CAPÍTULO II. DO PRAZO PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES.** Art. 11. As certidões de que trata o art. 2º deste Decreto serão expedidas no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de entrada do requerimento na SEFIN ou por meio da internet. Parágrafo único. Havendo pendências que impeçam a expedição das certidões, a que se refere o art. 2º, a contagem do prazo, previsto no caput deste artigo, reiniciará a partir da data em que o requerente atender a solicitação para a sua regularização. **CAPÍTULO III. DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES.** Art. 12. O prazo de validade das certidões de que trata este Decreto será a partir da data de sua emissão: I 90 (noventa) dias para

certidões tratadas nos incisos I a III do art. 2º; e II 30 (trinta) dias para certidões tratadas nos incisos IV a VI do art. 2º. **CAPÍTULO IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 13. A s certidões de que trata este Decreto somente produzirão seus devidos efeitos mediante confirmação de autenticidade no endereço <http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>. Art. 14. Não será expedida certidão para requerente que não estiver com os dados cadastrais atualizados, conforme a legislação. Art. 15. A certidão que for emitida com base em determinação judicial deverá conter no campo "Observações", os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua expedição. Art. 16. Os modelos e certidões de que trata este Decreto serão definidas por ato do Secretário de Finanças e Planejamento. Art. 17. Compete ao Secretário de Finanças e Planejamento estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, inclusive resolvendo os casos omissos. Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2011. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de janeiro de 2011. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 056/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Serviços Extraordinários. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de SETEMBRO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de outubro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 056 /2010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010S

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	30
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
4	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	53
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	47
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	30
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	36
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	59
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
11	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
12	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
13	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
14	00181	Francimilton Menezes Duas	Guarda Municipal	40
15	10348	Francisca Jucileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
16	10321	Francisco Claudyey Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
17	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
18	10319	Francisco Damibio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	59
19	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	55
20	10325	Francisco Emerson Jhiapina Menezes	Guarda Municipal	38
21	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	40
22	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	60



23	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
24	00177	Francisco Rogério Moreira de As	Guarda Municipal	30
25	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	58
26	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	59
27	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	30
28	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	60
29	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	59
30	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
31	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
32	00170	Jose Jessuino Neto	Guarda Municipal	60
33	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	07
34	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	60
35	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	59
36	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	57
37	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
38	10341	Marelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	48
39	10330	Mareus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	32
40	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
41	10350	Maria Leneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
42	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
43	15397	Maria Rosceni de Menezes	Guarda Municipal	60
44	01078	Marluccia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	35
45	10351	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	60
46	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	30
47	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	48
48	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
49	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	47
50	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	59
51	01081	Silvia Zuilis Sanders dos Santos	Guarda Municipal	60
52	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	52
53	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	40

PORTARIA N° 057 /2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de SETEMBRO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de outubro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA N° 057/2010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	40
2	10351	Antonia Elenilde Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	136
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	48
4	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	88
5	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	80
6	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	72
7	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	152
8	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
9	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	136
10	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	80
11	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	80
12	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
13	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80
14	10319	Francisco Danilo Rodrigues Neto	Guarda Municipal	152
15	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	136
16	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	80
17	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	80
18	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	80
19	00177	Francisco Rogério Moreira de As	Guarda Municipal	120
20	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	144
21	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	152
22	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	96
23	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	152
24	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	144
25	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	80
26	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
27	00170	Jose Jessuino Neto	Guarda Municipal	136

28	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	112
29	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	76
30	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	152
31	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
32	10341	Marcelo Gomes de Sousa	Guarda Municipal	51
33	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	32
34	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	80
35	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	32
36	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	88
37	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	152
38	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	64
39	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80

PORTARIA N° 058/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, por extrema necessidade do serviço. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 6°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, aos servidores relacionados no anexo único, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de que trata a Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria de Administração do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, referente ao mês de SETEMBRO de 2010, nos termos do que preceitua o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de outubro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA N° 058 /2010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Valor RS
1	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	116,10
2	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	100,00
3	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	100,00
4	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	148,05
5	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	211,50
6	10321	Francisco Claudney Pereira Almeida	Guarda Municipal	100,00
7	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	341,50
8	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	211,50
9	10320	Francisco Leilson Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	100,00
10	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	211,50
11	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	211,50
12	00170	Jose Jessuino Neto	Guarda Municipal	42,30
13	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	183,30
14	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	341,50
15	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	116,10
16	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	5,02
17	01081	Silvia Zuilis Sanders dos Santos	Guarda Municipal	15,87

PORTARIA N° 059/2010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010. Exonera EDVALDO COUTO BARROS do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE MATERIAL da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, com alterações introduzidas pelas Leis n° 1967 de 27 de janeiro de 2009 e 2139 de 09 de abril de 2010, e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2010, EDVALDO COUTO BARROS ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE MATERIAL, símbolo DAS-08, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Administração. Art. 2° Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 14 de outubro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.



PORTARIA Nº. 075 /2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Serviços Extraordinários. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de OUTUBRO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 075/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010**

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qté. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	60
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
11	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
12	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	46
13	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
14	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	88
15	10348	Francisca Juileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	54
16	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
17	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
18	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
19	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	60
20	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	45
21	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	60
22	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	46
23	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
24	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	60
25	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	60
26	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	60
27	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	53
28	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	57
29	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	29
30	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
31	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
32	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
33	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	60
34	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	14
35	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	60
36	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	60
37	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
38	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	60
39	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
40	10341	Marcelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
41	10330	Marcus Antonius Castiello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	10
42	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
43	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
44	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
45	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	60
46	01078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
47	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	40
48	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	60
49	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
50	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
51	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
52	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	33
53	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
54	01081	Silvia Zúlia Sanders dos Santos	Guarda Municipal	60
55	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	60
56	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	60

PORTARIA Nº. 076 /2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de OUTUBRO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 076/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010**

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Qté. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	80
2	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	160
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	72
4	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	88
5	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	88
6	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	80
7	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	144
8	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
9	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	80
10	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	80
11	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	88
12	10321	Francisco Claudcey Pereira Almeida	Guarda Municipal	80
13	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80
14	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	146
15	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	72
16	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	56
17	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	80
18	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	40
19	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	80
20	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	152
21	00177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	145
22	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	136
23	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	112
24	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	80
25	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	112
26	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	88
27	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	88
28	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	88
29	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	140
30	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	112
31	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	148
32	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	40
33	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	152
34	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
35	10341	Marcelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	51
36	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	40
37	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	72
38	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	80
39	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	64
40	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	138
41	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	136
42	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	80

PORTARIA Nº. 077/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, por extrema necessidade do serviço. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores relacionados no anexo único, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de que trata a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, com exercício funcional na Secretaria de Administração do Município de Caucaia, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, referente ao mês de OUTUBRO de 2010, nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e art. 123 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de



2009. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 08 de novembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº077/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

N	Matricula	Nome dos servidores	Funcao	Valor RS
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	231,66
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	157,24
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	231,66
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	17,82
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	545,50
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	62,37
7	10315	Antonio Sergio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	392,04
8	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	190,80
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	204,93
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	331,66
11	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	66,78
12	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	190,80
13	00181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	477,00
14	10321	Francisco Claudécio Pereira Almeida	Guarda Municipal	278,20
15	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	348,04
16	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	17,82
17	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	248,04
18	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	278,20
19	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	124,74
20	00177	Francisco Rogério Moreira de As	Guarda Municipal	57,24
21	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	106,92
22	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	80,19
23	00172	Jose Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	477,00
24	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	477,00
25	00170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	57,24
26	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	57,24
27	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	26,73
28	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	222,75
29	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	9,54
30	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	348,04
31	10341	Marcelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	231,66
32	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	62,37
33	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	53,46
34	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	157,24
35	15397	Maria Rosennir de Menezes	Guarda Municipal	47,70
36	01078	Martucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	57,24
37	10503	Raimundo Frou da Silva	Guarda Municipal	17,82
38	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	178,20
39	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	57,24
40	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	62,37
41	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	53,46
42	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	53,46
43	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	178,20

PORTARIA Nº 079/2010. Exonera a pedido, o(a) servidor(a) **RENATA ABREU DA PONTE FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 9915/2010; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 09 novembro de 2010, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) público(a) municipal, **RENATA ABREU DA PONTE FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Ref. ADO-05, nomeado(a) através da portaria Nº 060 de 14 de outubro de 2010, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 080/2010. Exonera a pedido, o(a) servidor(a) **JOSÉ CLAUDIO GADELHA SALES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 9841/2010; **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a partir de 05 novembro de 2010, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ CLAUDIO GADELHA SALES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Ref. ADO- 01, nomeado(a) através da portaria Nº 061 de 14 de outubro de 2010, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 081/2010, de 11 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) VANESSA CORDEIRO CELESTINO na AMT, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 9783/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) VANESSA CORDEIRO CELESTINO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para assumir 200 horas junto a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 082/2010, de 11 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) ADEMAR AUGUSTO FORTE MELO no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 9929/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) ADEMAR AUGUSTO FORTE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE para assumir 200 horas junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 083/2010, de 11 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) YVALDO DE MEDEIROS FERREIRA no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** a documentação constante do processo nº 9929/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) YVALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE para assumir 200 horas junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**



PORTARIA Nº 084/2010, de 12 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) JOSÉ MARIA XAVIER DE OLIVEIRA NETTO na OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 10090/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) JOSÉ MARIA XAVIER DE OLIVEIRA NETTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para assumir 200 horas junto a OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 12 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 086/2010, de 18 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) TATIANA MENESES BARROSO no GABINETE DO PREFEITO, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 10002/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) TATIANA MENESES BARROSO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para assumir 200 horas junto ao GABINETE DO PREFEITO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 18 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 088/2010, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede licença prêmio ao servidor ANTONIO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009 e tendo por base o inteiro teor do processo nº 8479/10 de 23 de setembro de 2010. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com os artigos 179 e 180 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no Art. 78, da já revogada Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor ANTONIO SERGIO DE SOUSA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO-05, matrícula nº 10315, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 04/07/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: JANEIRO/2011, FEVEREIRO/2011 e MARÇO/2011, sem prejuízo de sua remuneração, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 19 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 089/2010, de 19 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 9926/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 19 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 090/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) TIAGO ROCHA SALES na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 9838/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) TIAGO ROCHA SALES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE SAÚDE para assumir 200 horas junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 091/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) BRUNO ROCHA SALES na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 9838/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) BRUNO ROCHA SALES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE SAÚDE para assumir 200 horas junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 092/2010, de 22 de novembro de 2010. Exonera a pedido, o(a) servidor(a) SAMIA MARIA DE AGUIAR TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 10309/2010; **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, a partir de 19 novembro de 2010, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 001 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) público(a) municipal, SAMIA MARIA DE AGUIAR TORRES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Ref. ADO-01, nomeado(a) através da portaria Nº 061 de 14 de outubro de 2010, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 093/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) PEDRO LUCAS PINHO FERREIRA na SECRETARIA DE SAÚDE com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de Nº 227/SDE/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) PEDRO LUCAS PINHO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.



PORTARIA N° 094/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) SIMONE SILVA LIMA na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de N° 227/SDE/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) SIMONE SILVA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 095/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) LEANDRO LESSA MACIEL na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de N° 227/SDE/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) LEANDRO LESSA MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 096/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) MARLONY PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE na SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de N° 227/SDE/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) MARLONY PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 097/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) EDUARDO OLIVEIRA SANTOS na SECRETARIA DE TURISMO com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de N° 227/SDE/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE TURISMO, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 098/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de N° 227/SDE/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 099/2010, de 22 de novembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) JOEL GARCIA SAMPAIO no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício de N° 227/SDE/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) JOEL GARCIA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 22 de novembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 100/2010, de 06 de dezembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo de N° 10869/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de GEÓGRAFO, atualmente lotado(a) no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 06 de dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 101/2010, de 07 de dezembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) ANUNCIAÇÃO DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com fulcro no § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001/09. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo de N° 11067/2010; RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO do(a) servidor(a) ANUNCIAÇÃO DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, atualmente lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME para assumir 200 horas junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do § 1° do art. 26 da Lei Complementar n° 001 de 23/12/2009. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA, em 07 de dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.



PORTARIA Nº. 102 /2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação pela Execução de Serviços Extraordinários. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de NOVEMBRO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 102 /2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010**

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	40
2	01082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	38
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60
8	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
9	01085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
10	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
11	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
12	00181	Francimilton Menezes Dias	Guarda Municipal	40
13	10348	Francisca Juclilde Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
14	10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	40
15	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	60
16	10319	Francisco Dambio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	60
17	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	35
18	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	38
19	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	60
20	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	40
21	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
22	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	55
23	00177	Francisco Rogerio Moreira de As	Guarda Municipal	44
24	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	48
25	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	60
26	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	48
27	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	12
28	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	36
29	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
30	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
31	00170	Jose Jessuino Neto	Guarda Municipal	60
32	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	08
33	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	35
34	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	40
35	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
36	00164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	49
37	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
38	10341	Marcello Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
39	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	08
40	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	60
41	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
42	01079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	58
43	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	60
44	01078	Marluécia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
45	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	40
46	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	60
47	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
48	01071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	60
49	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
50	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	37
51	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	48
52	01081	Silvia Zula Sanders dos Santos	Guarda Municipal	60
53	10332	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	60
54	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	40

PORTARIA Nº.103/2010-GAB/SEAD. Concede aos Guardas Municipais, Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e o seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de NOVEMBRO de 2010, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Administração, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.

**ANEXO À QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 103 /2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010**

N	Matrícula	Nome dos servidores	Funcao	Qtd. Hora/Mes
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	40
2	10351	Antonia Elenice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	96
3	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	80
4	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	80
5	00185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	80
6	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
7	01073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	146
8	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	80
9	00181	Francimilton Menezes Dias	Guarda Municipal	40
10	10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	40
11	00196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	80
12	10319	Francisco Dambio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	146
13	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	104
14	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	72
15	00178	Francisco Jose de Souza Silva	Guarda Municipal	80
16	03034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	40
17	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	80
18	10306	Francisco Ricardo Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	136
19	00177	Francisco Rogerio Moreira de Sa	Guarda Municipal	136
20	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	79
21	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	139
22	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	79
23	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	96
24	10336	Jorge Mauricio Alves da Silva	Guarda Municipal	72
25	00172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	80
26	00171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	80
27	00170	Jose Jessuino Neto	Guarda Municipal	136
28	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	112
29	00175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	80
30	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	40
31	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	144
32	00193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
33	10341	Marcello Gomes de Sousa	Guarda Municipal	80
34	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	40
35	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	80
36	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	80
37	10342	Roberto Wagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	136
38	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	80
39	10352	Silvio Sergio da Silva Gois	Guarda Municipal	136
40	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	40

PORTARIA Nº 105 de 07 de Dezembro de 2010. Nomeia EVANILDO LIRA UCHOA aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art.49, inciso XIV da Lei nº1965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº100, de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art.37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei nº 2049, de 14 de agosto de 2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, EVANILDO LIRA UCHOA, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e



homologado através do Edital nº 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, e lotação em um dos órgãos integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia. **Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária dos respectivos órgãos de acordo com a lotação, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 07 de Dezembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 106/2010, de 07 de dezembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) **EDINALVA QUEIROZ DE MORAES** na **SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO** com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do ofício de Nº 227/SDE/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) **EDINALVA QUEIROZ DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para assumir 200 horas junto a SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA**, em 07 de dezembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 107/2010, de 07 de dezembro de 2010. RELOTA o(a) servidor(a) **FABRÍCIO DE SOUSA CAMPOS** na **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA** com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do ofício de Nº 0415/PGM/2010; **RESOLVE: CONCEDER, a RELOTAÇÃO** do(a) servidor(a) **FABRÍCIO DE SOUSA CAMPOS**, mat. 02635, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atualmente lotado(a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para assumir 150 horas junto a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23/12/2009. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAUCAIA**, em 07 de dezembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 108 de 07 de Dezembro de 2010. EXONERA, de ofício, a Servidora **ROSANGELA ALENQUER DA SILVA PITTA** aprovada em concurso público. **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art.49, inciso XIV da Lei nº1965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art.37, inciso II da Constituição Federal e o art.45 caput, da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, de ofício, a Servidora **ROSANGELA ALENQUER DA SILVA PITTA**, aprovada em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, e lotação na Secretária de Ciências e Tecnologia, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Dezembro de 2010. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE.**

TERMOS DE ADITIVOS

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20090824. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado o Sr. **ANTONIO IONALDD ARAUJO DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 219.214.073-87, com sede Rua Tibúrcio Cavalcante, 2777 apto. 902 Dionísio Torres, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. **DA PRORROGAÇÃO**: Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2011, mantidas todas as demais cláusulas e condições. **DA JUSTIFICATIVA**: O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. **CAUCAIA-CE, 30 de Dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20090825. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e do outro lado o Sra. **ARMIZIA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Barão de Ibiapaba, nº 810, Centro Caucaia/CE, inscrita no CPF sob o nº 230.267.823-00, doravante denominado simplesmente **LOCADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. **DA PRORROGAÇÃO**: Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2011, mantidas todas as demais cláusulas e condições. **DA JUSTIFICATIVA**: O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. **CAUCAIA-CE, 30 de Dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20090955. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e do outro lado o Sr. **JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Porcina Leite, nº 512, Parque Soledade, Caucaia/CE, inscrito no CPF sob o nº 233.471.203-53, doravante denominado simplesmente **LOCADOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. **DA PRORROGAÇÃO**: Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 30 de Junho de 2011, mantidas todas as demais cláusulas e condições. **DA JUSTIFICATIVA**: O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. **CAUCAIA-CE, 30 de Dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20090954. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e do outro lado o Sr. **RAIMUNDO MOREIRA MARTINS FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua 125, nº 161, Conj. Nova Metrópole,



Caucaia/CE, inscrito no CPF sob o nº 013.846.513-49, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. **DA PRORROGAÇÃO**: Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2011 e alteração da destinação do imóvel que passa a ser destinado ao funcionamento do Anexo II do Arquivo Público Municipal mantidas todas as demais cláusulas e condições. **DA JUSTIFICATIVA**: O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. **CAUCAIA-CE, 30 de Dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 20090826. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO**, na forma do disposto nas Leis Municipais, doravante denominado **LOCATÁRIO**: e do outro lado o Sra. **SIMONE MIRANDA PONTES**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua José da Rocha, nº 115, Centro, Caucaia/CE, inscrito no CPF sob o nº 232.836.373-34, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato é celebrado com fundamento no Art. 57, inciso II, Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. **DA PRORROGAÇÃO**: Constitui objeto presente Aditivo a Prorrogação da vigência do contrato original até 31 de Dezembro de 2011, mantidas todas as demais cláusulas e condições. **DA JUSTIFICATIVA**: O presente aditivo justifica-se em função da conveniência e oportunidade da Administração Pública de Caucaia com o escopo de propiciar a localização e instalação condição precípua da escolha. **CAUCAIA-CE, 30 de Dezembro de 2010. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12-A, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia **FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO DE LIMA** para o cargo de Gerente da Célula das Áreas Administrativas e Especiais, da Controladoria Geral do Município. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula das Áreas Administrativas e Especiais, símbolo **DAS-3**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de novembro de 2010. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia **JOSÉ CLAUDIO FROTANETO** para o cargo de Assessor Especial I, da Controladoria Geral do Município. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições

que foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **JOSÉ CLAUDIO FROTA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo **DAS-1**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de novembro de 2010. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia **ELIZABETE MARIA DE JESUS** para o cargo de Assessor Especial II, da Controladoria Geral do Município. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **ELIZABETE MARIA DE JESUS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo **DAS-2**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de novembro de 2010. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia **SHIRLEY MARIA MARTINS PONTES** para o cargo de Secretária do Titular, da Controladoria Geral do Município. A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **SHIRLEY MARIA MARTINS PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária do Titular, símbolo **DAS-8**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de novembro de 2010. AGEISA MARIA**

MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia **FABIA SOARES GONDIM** para o cargo de Coordenador de Auditoria, DAS-1, da Controladoria Geral do Município. **A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **FABIA SOARES GONDIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Auditoria, símbolo DAS-1**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de novembro de 2010. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010. Nomeia **Wyllerson Matias Alves de Lima** para o cargo de Assessor Jurídico I, DAS-1, da Controladoria Geral do Município. **A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico I, símbolo DAS-1**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de novembro de 2010. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera **ELIZABETE MARIA DE JESUS** para o cargo de Assessor Especial II, DAS-2, da Controladoria Geral do Município. **A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** **EXONERAR**, de ofício, a servidora **ELIZABETE MARIA DE JESUS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial II, símbolo DAS-2**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2010. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010. Nomeia **ELIZABETE MARIA DE JESUS** para o cargo de Coordenador de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município. **A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **ELIZABETE MARIA DE JESUS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-1**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** AS despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de dezembro de 2010. AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 09.008/2010 TP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 1º ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Vencedor: APBJ CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Valor global de R\$ 855.753,43 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93. **JOSÉ MARQUES FEITOSANETO. CAUCAIA, 24 de janeiro de 2011.**